DECRETO Nº 4.334 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 278.000,00 – (duzentos e setenta e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> Prefeiture Municipal de Bein Jord Jéssica Chewase da Racha Diretor de Gabinete Matricula 41 4.925

ANEXO

Decreto Número: 4.334, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

TOTAIS						278.000,00
3100.1236100501.014	123	4490.51.00	70	Ka/ "		278.000,00
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO